



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 397426/2018

PA COPAM Nº: 01058/2006/003/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR:	SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI	CNPJ:	16.829.475/0001-25
EMPREENDIMENTO:	SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO (ETE DISTRITO DE PIRACAÍBA)	CNPJ:	16.829.475/0001-25
MUNICÍPIO:	Araguari	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	2	Não aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Carolina Vieira de Andrade (Engenheira Civil)	CREA: 125630		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Juliana Gonçalves Santos Gestora Ambiental	1.375.986-5		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 397426/2018

O empreendimento SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO (ETE DISTRITO DE PIRACAÍBA) possui como atividade o tratamento de esgoto sanitário no distrito de Piracaíba, município de Araguari/MG. Em 09 de novembro de 2018, foi formalizado, na Supram TMAP, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1058/2006/003/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento já operava anteriormente por meio de uma autorização ambiental de funcionamento (PA 01058/2006/002/2014)

O local em que o empreendimento opera possui uma área de 1500,7 m². A operação do empreendimento foi iniciada em 10/06/2010 e possui um funcionário para manutenção.

A referida ETE atende o distrito de Piracaíba com uma vazão média de 3 l/s, sendo a máxima de 10,8 l/s. Em relação à carga de projeto, foi informado que em 2010 a ETE atendia uma população equivalente a 1000 habitantes (3 l/s de vazão média) e estima-se que a referida ETE irá atender em 2025 uma população de 3000 habitantes (6 l/s de vazão média).

Relativo às unidades componentes da ETE, o tratamento preliminar é feito por meio de um desarenador e gradeamento. Posteriormente o efluente é encaminhado para um Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente tipo “UASB”, passando em seguida para um decantador secundário e biofiltros nitrificantes. Após tratamento o efluente é lançado do córrego Piracanjuba

Em relação aos resíduos sólidos gerados na ETE, foi informada a geração de 0,05 m³/mês de lodo, que é disposto em um leito de secagem, com disposição final no Aterro Sanitário Municipal.

Foram apresentadas análises do efluente bruto e tratado demonstrando eficiência da ETE, além de proposta de automonitoramento mensal. Foram apresentadas também análises no curso d'água receptor, à montante e à jusante, todas em conformidade.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO (ETE DISTRITO DE PIRACAÍBA) para a atividade de tratamento de esgoto sanitário, no município de Araguari/MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle são de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do SAE - SUPERINTENDENCIA
DE AGUA E ESGOTO (ETE DISTRITO DE PIRACAÍBA)**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO (ETE DISTRITO DE PIRACAÍBA)

1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	pH, Temperatura (°C), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Condutividade elétrica, Turbidez, Sólidos em Suspensão, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas, Surfactantes, Oxigênio Dissolvido, Coliformes fecais.	Mensal
	Cádmio; Chumbo, Cloreto, Cobre, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Sulfetos, Zinco.	Semestral
	Teste de toxicidade aguda.	Anual
Montante e jusante do corpo receptor	Cádmio, Chumbo, Cianobactéria, Cloreto, Clorofila a, Cobre, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e graxas, Substâncias Tensoativas, Sulfetos, Zinco.	Semestral
	Condutividade elétrica, DBO, DQO, E. coli, Oxigênio Dissolvido, pH, Turbidez.	Bimestral

Relatórios: Enviar anualmente, até o dia 20 do mês subsequente, a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Realizar mensalmente e enviar anualmente, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.